LEI nº 904 - de 18 de janeiro de 1967.

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar convênio com o DAER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DAER), para receber daquele órgão o auxílio de Cr$ 30.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), o qual deverá ser aplicado em obras e aquisição de material rodoviário.

Art. 2º A presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 18 de janeiro de 1967.

HOMERO TARRAGÓ,
Prefeito

Registre-se e publique-se
Data supra.

JOÃO PINTO DO RÊGO,
Secretário do Governo